



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 105

L E I

Concede auxílio ao Departamento de
Basketball da Sociedade Cultural
Esportiva Centenário

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50,
Inc. II, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio
de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Departamento de Basketball
da Sociedade Cultural Esportiva Centenário, a-fim-de poder o
mesmo participar do Campeonato Estadual de Basketball do corrente
ano.-

ART. 2º - Fica designada para pagamento desse auxílio parte da
verba destinada a ENCARGOS DIVERSOS - Despesas Diversas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 23 de Agosto de 1960.

Aldo Luiz Germano Berger
Prefeito Municipal